

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL:

ENQUADRAMENTO

Na Comissão Política Nacional de 14.07.2016, foi aprovado o Regulamento do Conselho Estratégico Nacional, aprovado pelo Conselho Nacional em 20.07.2016.

Nos termos de tal Regulamento, o Conselho Estratégico Nacional é um órgão de aconselhamento no que toca às grandes questões nacionais, tem natureza consultiva e funciona junto do Presidente da Comissão Política Nacional.

Do mesmo modo, compete ao Presidente da Comissão Política Nacional determinar a composição do Conselho Estratégico Nacional, que integra militantes do PSD e personalidades independentes de reconhecido mérito e competência.

A Comissão Política Nacional, tendo em conta o crescente esvaziamento da participação democrática dos cidadãos definiu como prioritária a dinamização do Conselho Estratégico Nacional, a funcionar em plataformas nacionais e distritais ou interdistritais, para um maior aprofundamento da democracia participativa no PSD, designadamente através do envolvimento direto dos militantes do PSD e de cidadãos independentes na definição de estratégias e políticas para a resolução de problemas nacionais.

Tal funcionamento, em plataformas descentralizadas, permitirá auscultar o país real, na diversidade dos seus contextos locais e regionais, e o estabelecimento de medidas que possam configurar políticas que promovam a coesão e o desenvolvimento equilibrado, atenuando as desigualdades e assimetrias regionais nas diversas áreas de governação.

Neste contexto, os contributos de militantes do PSD e de cidadãos independentes de todo o país assume especial relevância para a definição de uma estratégia e de soluções políticas alternativas para o país, influenciada pela visão que cada distrito ou região tem das suas necessidades e prioridades.

A uma visão autocrática e centralizadora, imposta de forma vertical, pretendem o Presidente e a Comissão Política Nacional opor, com a dinamização do Conselho Estratégico Nacional, uma visão construtiva, democraticamente participada, assimilando as necessidades comuns, mas também as assimetrias em função do distrito ou região, num esforço conjunto de reflexão e promoção de soluções para o país, que abra as estruturas do PSD à sociedade, através da participação de independentes de reconhecido mérito nas diversas áreas definidas como prioritárias.

DELIBERAÇÃO:

Com vista à densificação e concretização do disposto no Regulamento do Conselho Estratégico Nacional, quanto à sua organização e funcionamento, a Comissão Política Nacional delibera o seguinte:

1. O Conselho Estratégico Nacional tem a composição determinada pelo Presidente da Comissão Política Nacional, integrando militantes do PSD e personalidades independentes, de reconhecido mérito e competência, que, nos termos da alínea e), do número 1., do artigo 24.º, dos Estatutos, são nomeados pelo Presidente da Comissão Política Nacional.
2. O Conselho Estratégico Nacional integra uma Comissão Permanente composta pelo Presidente, os Coordenadores e Porta-vozes das secções temáticas nacionais e por uma Comissão Consultiva, que integra os militantes e personalidades independentes de reconhecido mérito.
3. Compete, especialmente, ao Conselho Estratégico Nacional:
 - 3.1. Aconselhar o Presidente da Comissão Política Nacional, a pedido deste ou por iniciativa própria, no âmbito das suas atribuições;
 - 3.2. Propor a realização de iniciativas adequadas ao debate das grandes questões políticas e superintender na realização das mesmas;
 - 3.3. No âmbito das suas atribuições, desenvolver as demais atividades que lhe sejam solicitadas pelo Presidente da Comissão Política Nacional.
4. O Conselho Estratégico Nacional funcionará com as seguintes secções temáticas:
 - a) Relações Externas;

- b) Assuntos Europeus;
- c) Reforma do Estado, Autonomias e Descentralização;
- d) Defesa Nacional;
- e) Finanças Públicas;
- f) Justiça, Cidadania e Igualdade;
- g) Segurança Interna e Proteção Civil;
- h) Agricultura, Alimentação e Florestas;
- i) Infraestruturas e Coesão do Território;
- j) Ambiente, Energia e Natureza; k) Economia, Trabalho e Inovação; l) Saúde;
- m) Solidariedade e Sociedade de Bem-Estar; n) Educação, Cultura, Juventude e Desporto;
- o) Ensino Superior, Ciência e Tecnologia;
- p) Assuntos do Mar.

5. As secções temáticas distritais ou interdistritais são constituídas sob proposta do/s Presidente/s da/s Comissão/ões Política/s Distrital/is aprovada por decisão do Presidente do Conselho Estratégico Nacional.

6. A constituição de uma secção temática e distrital ou interdistrital exige a participação de, pelo menos, vinte elementos, podendo estes ser militantes do PSD ou cidadãos independentes de reconhecido mérito e competência na área temática respetiva;

7. Incumbe às Comissões Políticas Distritais a divulgação e a promoção de diligências e iniciativas, com vista à criação das secções temáticas prioritárias para a definição de políticas com relevância para o seu distrito;

8. As secções temáticas distritais e interdistritais reúnem, pelo menos, uma vez por mês, sendo eleito pelos respetivos membros um Coordenador e, pelo menos, um Coordenador Adjunto.

9. Incumbe ao Coordenador e ao Coordenador Adjunto da secção temática distrital ou interdistrital apresentar à Comissão Permanente do Conselho Estratégico Nacional, um relatório anual das atividades desenvolvidas e das propostas aprovadas.

10. Os Coordenadores das secções nacionais articulam e reúnem periodicamente com os coordenadores temáticos distritais ou interdistritais.

11. Os Coordenadores das secções temáticas distritais ou interdistritais integram as secções temáticas nacionais.
12. A Comissão Permanente do Conselho Estratégico Nacional reúne sempre que convocada pelo Presidente do Conselho Estratégico Nacional.
13. Incumbe à Comissão Permanente a compilação dos trabalhos realizados pelas secções temáticas e a formulação de propostas de políticas sectoriais a apresentar ao Presidente da Comissão Política Nacional.
14. O Presidente do Conselho Estratégico Nacional promoverá, pelo menos, uma reunião ou encontro semestral, de âmbito nacional, da Comissão Permanente e da Comissão Consultiva de cada secção temática.